



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Gabinete**

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6436 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1º E SEU § 1º, DO DECRETO Nº 6403/2021, QUE TRATA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS FISCAIS EM FUNÇÃO DO ENDURECIMENTO DE MEDIDAS DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam alterados o *caput* do art. 1º e seu §1º, do Decreto 6403/2021, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica suspenso o vencimento dos Impostos Prediais e Territoriais Urbanos e Sobre Serviços Fixo de Profissionais Autônomos, além da Taxa de Localização pelo período de 30 (trinta) dias, contados de 31 de março a 30 de abril de 2021.*

*§ 1º Os impostos compreendidos no período estabelecido no caput deste artigo, terão seu vencimento protraído para o primeiro dia útil posterior a 01 de maio de 2021, tanto cota única, quanto parcelas.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna-RJ, 13 de abril de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
*Prefeito Municipal*